PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº1.120, DE 26 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 160.229,90 (CENTO E SESSENTA DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional por Anulação na importância de R$ 160.229,90 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
51 3.1.90.11.00.00 (010709) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 69.111,75
52 3.1.90.13.00.00 (010709) – Obrigações Patronais.....R$ 20.288,11
53 3.1.90.94.00.00 (010709) – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.900,14
54 3.3.90.46.00.00 (010709) – Auxilio Alimentação.....R$ 700,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de saúde – A.C.S.
34 3.1.90.11.00.00 (010711) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 48.345,86
35 3.1.90.13.00.00 (010711) – Obrigações Patronais.....R$ 16.084,04
40 3.3.90.46.00.00 (010711) – Auxilio Alimentação.....R$ 1.800,00
TOTAL **R$160.229,90**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 160.229,90 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Pragrama, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
36 3.3.90.39.00.00 (10000)–Outros serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.229,90
TOTAL R$ 160.229,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Julho de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal.

Osvaldo Aparecido de Castro
Secretário Municipal de Saúde